

**Instrução Normativa N° 15, DE 02 DE ABRIL DE 2008**

**Situação:** **Vigente**

**Publicado no Diário Oficial da União de 04/04/2008 , Seção 1 , Página 2**

**Ementa:** Aprova os Procedimentos para a Atuação em Caso de Suspeita ou Ocorrência de Paraplexia Enzoótica dos Ovinos (scrapie).

**Histórico:**

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
GABINETE DO MINISTRO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 15, DE 2 DE ABRIL DE 2008**

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto n° 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto n° 24.548, de 3 de julho de 1934, na Portaria n° 516, de 9 de dezembro de 1997, e o que consta do Processo n° 21000.014191/2006-61, resolve:

Art. 1º Aprovar os Procedimentos para a Atuação em Caso de Suspeita ou Ocorrência de Paraplexia Enzoótica dos Ovinos (*scrapie*), Anexo I, o Termo de Responsabilidade, Anexo II, e o Questionário de Investigação Epidemiológica, Anexo III.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REINHOLD STEPHANES

**ANEXO I - PROCEDIMENTOS PARA A ATUAÇÃO EM CASO DE SUSPEITA OU OCORRÊNCIA DE PARAPLEXIA ENZOÓTICA DOS OVINOS (SCRAPIE)**

**ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**ANEXO III - QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA**

---

---